

**11ª CONVOCAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**  
**PROCESSO SELETIVO FORMATIVO - 2010.1**

**EDITAL DE MATRÍCULA**  
**PROCESSO SELETIVO FORMATIVO 2010.1**

**I – DATA DA MATRÍCULA E LOCAL**

<b>CURSO</b>	<b>DATA DE MATRÍCULA</b>	<b>LOCAL</b>
• <b>MEDICINA</b>	15/03/2010	<b>UNIDADE ACADÊMICA DE BROTAS PAVILHÃO III – SALA 107  AV. DOM JOÃO VI, 275 – BROTAS</b>

**II – HORÁRIO DA MATRÍCULA**

A matrícula será realizada no horário das 9:00 às 16:00 horas.

**III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**DOCUMENTOS PESSOAIS EM FOTOCÓPIA AUTENTICADA.**

- cédula de identidade;
- certidão de nascimento;
- certidão de casamento ( em caso de mudança de nome );
- título de eleitor;
- prova de regularidade com o serviço militar;
- 2 fotos 3x4 recentes com fundo branco

**DOCUMENTOS ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO**

Conclusão do Ensino Médio (Curso Colegial, Técnico ou Supletivo), entregando o original e uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do curso.

No Histórico Escolar deverá constar carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o candidato realizou o curso, comprovando a autenticidade do referido documento. O carimbo é dispensado quando o histórico escolar for emitido por colégio integrante da estrutura da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

#### **IV – EFETIVAÇÃO**

A matrícula só será considerada efetivada quando da entrega da documentação completa e do recolhimento do valor constante da guia de pagamento, que poderá ser feita pelo candidato, seus pais ou procurador legalmente constituído.

#### **V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O aluno de instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida que cursou alguma disciplina comum ao curso para o qual fez opção deverá providenciar o histórico escolar e o programa desta disciplina para requerer dispensa no ato da matrícula.

A não comprovação da conclusão do Ensino Médio ou o não comparecimento , na data determinada para a matrícula, observado o disposto do item III deste Edital, implicará na anulação da classificação do candidato, perdendo direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837, de 31. 08. 90, Art. 1º). O não comparecimento, assim, do candidato na data determinada será considerado como desistência.

Salvador, 15/03/2010.

Prof<sup>a</sup>. Maria Luisa Carvalho Soliani  
Coordenadora Geral

1. LEONARDO AUGUSTO SANTOS PEREIRA PAIXÃO
2. DOUGLAS QUEIROZ MICHELATO MONTEIRO